

PROJETO DE LEI

Nº 233/2011

Lei Nº 9731

AUTÓGRAFO Nº

261/2011

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL FRANCISCO FRANÇA DA SILVA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "ROBERTO SABADIM" a uma via pú-

blica de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

NºPROJETO DE LEI Nº 233 /2011

Dispõe sobre denominação de "ROBERTO SABADIM" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ROBERTO SABADIM" as Ruas 101 e 102, do bairro Parque São Bento, que se inicia na Rua 99 e termina na Rua 105, do mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1947 - 2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S, 25 de maio de 2011.

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Vereador



**Nº****JUSTIFICATIVA:**

Sorocaba, no dia 17 de novembro de 1947, no bairro Vila Santana. Neto de imigrantes italiano, casou-se em 1975 com Doroti Martins Martins Sabadim e teve 03 filhas: Andréia Sabadim Argentim, farmacêutica bioquímica; Daniela Sabadim, professora bacharel em Matemática e física e Giovana Sabadim, hoje cursando o último ano do ensino médio.

Exerceu várias funções na adolescência, contudo foi após o serviço militar que iniciou sua função no comércio de Sorocaba. Foi admitido como balconista na conhecida Livraria Gutierrez e lá trabalhou por 31 anos até se aposentar como Gerente, servindo aos Sorocabanos que compraram por suas mãos dos livros primários aos universitários.

Antes de sua aposentadoria a convite do Sr. João Leite, o presidente do Sindicato dos Empregados do Comércio de Sorocaba em 1994, iniciou na carreira Sindical.

Participou ativamente em benefícios e auxílio dos empregados no comércio de Sorocaba. Mesmo depois de aposentado suas ações foram voltadas para o comércio, trabalhando ao lado do atual presidente Sr. Ruy Amorim como Diretor de Esportes e Lazer, função que desempenhou até antes do seu falecimento.



PROTEÇÃO Nº 1115/2011 - 30-MAI-2011 - 1115/2011
Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Diante disso, requero apoio dos nobres pares
para a aprovação desta propositura.

S/S, 25 de maio de 2011.

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Vereador

04V

Recebido na Div. Expediente

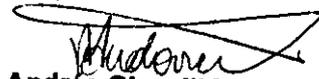
30 de MARÇO de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 31/05/11


Div. Expediente

Recebido em 1º.06.11



Andrea Gianelli Ludovico
Chefe de Seção de Assessoria Jurídica

05

República Federativa do Brasil

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
2º SUBDISTRITO DA SEDE - COMARCA DE SOROCABA / SP

Gerson Maia da Silva
OFICIAL

Rua Comendador Oesterer, 1089 - Vila Carvalho - Cep 18060-070 - Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-9050

CERTIDÃO DE OBITO

CERTIFICO que, às folhas 253, do livro C nº 147 de Registro de Obito, Termo nº 57.909, consta que no dia dez de agosto de dois mil e nove, foi lavrado o assento de **ROBERTO SABADIM**, falecido no dia cinco de agosto de dois mil e nove (05/08/2009), às sete horas e cinquenta e sete minutos, na Santa Casa de Misericórdia em Sorocaba/SP, com sessenta e um anos de idade, casado, do sexo masculino, aposentado, natural de Sorocaba - 2º subdistrito, Estado de São Paulo, nascido no dia dezessete de novembro de mil novecentos e quarenta e sete, residente à rua Prof. Maria de Almeida nº 213 - Vila Carvalho, Sorocaba, Estado de São Paulo, filho de ORLANDO SABADIM e de MARIA SABADIM.

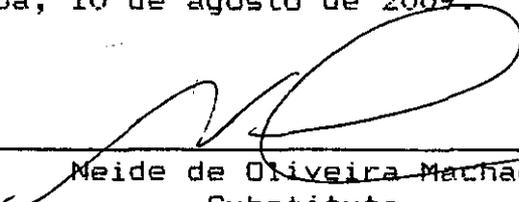
O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Luiz Fabiano Freitas, CRM 96887, que deu como causa da morte: falência múltiplos órgãos e sistemas, hepatocarcinoma.

O sepultamento foi realizado no cemitério Consolação desta Cidade.

Foi declarante Andreia Sabadim Argentin.

Observações: O falecido era casado com Doroti Martins Sabadim, neste Registro Civil, aos 22 de novembro de 1975 (LQB: 86, fls. 248, nº 27520), deixou as filhas: Andreia com 32 anos, Daniela com 31 anos e Giovana com 15 anos de idade, deixou bens e não deixou testamento. O assento de nascimento do falecido está lavrado neste Registro Civil no LQA: 72, fls. 6, nº 30499.

O referido é verdade e dou fé.
Sorocaba, 10 de agosto de 2009.



Neide de Oliveira Machado
Substituta

1ª VIA
ISENTA DE EMOUMENTOS
LEI 9534/97
Digitada por: NOM



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 233/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Francisco França da Silva.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Roberto Sabadim” a via pública, hoje denominada ruas 99, 101 e 102, com início na rua 99 e término na rua 105, Parque São Bento, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

funerário;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

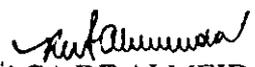
IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

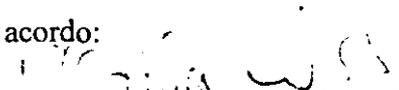
Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 03 de junho de 2011.


RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica


Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 233/2011, de autoria do Edil Francisco França da Silva, que dispõe sobre denominação de "ROBERTO SABADIM" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 08 de junho de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA 50.56/200

APROVADO REJEITADO

EM 06/10/2001



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0678

Sorocaba, 8 de setembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275 e 276/2011, aos Projetos de Lei nºs 81, 117, 233, 283, 289, 306, 322, 323, 328, 349, 356, 408, 416, 417, 426, 415, 425, 422 e 423/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 261/2011

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "ROBERTO SABADIM" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 233/2011 DO EDIL FRANCISCO FRANÇA DA SILVA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ROBERTO SABADIM" as Ruas 101 e 102, do Parque São Bento, que se iniciam na Rua 99 e terminam na Rua 105, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1947 - 2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 16 DE SETEMBRO DE 2011 / Nº 1.493

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.731,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2 011.**

(Dispõe sobre denominação de “ROBERTO SABADIM” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 233/2011 – autoria do Vereador FRANCISCO FRANÇA DA SILVA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ROBERTO SABADIM” as Ruas 101 e 102, do Parque São Bento, que se iniciam na Rua 99 e terminam na Rua 105, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1947 - 2009”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 14 de Setembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Sorocaba, no dia 17 de novembro de 1947, no bairro Vila Santana. Neto de imigrantes italiano, casou-se em 1975 com Doroti Martins Martins Sabadim e teve 3 filhas: Andréia Sabadim Argentim, farmacêutica bioquímica; Daniela Sabadim, professora bacharel em Matemática e física e Giovana Sabadim, hoje cursando o último ano do ensino médio.

Exerceu várias funções na adolescência, contudo foi após o serviço militar que iniciou sua função no comércio de Sorocaba. Foi admitido como balconista na conhecida Livraria Gutierrez e lá trabalhou por 31 anos até se aposentar como Gerente, servindo aos Sorocabanos que compraram por suas mãos dos livros primários aos universitários.

Antes de sua aposentadoria a convite do Sr. João Leite, o presidente do Sindicato dos Empregados do Comércio de Sorocaba em 1994, iniciou na carreira Sindical.

Participou ativamente em benefícios e auxílio dos empregados no comércio de Sorocaba. Mesmo depois de aposentado suas ações foram voltadas para o comércio, trabalhando ao lado do atual presidente Sr. Ruy Amorim como Diretor de Esportes e Lazer, função que desempenhou até antes do seu falecimento. Diante disso, requeiro apoio dos nobres pares para a aprovação desta propositura.

S/S, 25 de maio de 2011.

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Vereador



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado.



LEI Nº 9.731, DE 14 DE SETEMBRO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de “ROBERTO SABADIM” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 233/2011 – autoria do Vereador FRANCISCO FRANÇA DA SILVA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ROBERTO SABADIM” as Ruas 101 e 102, do Parque São Bento, que se iniciam na Rua 99 e terminam na Rua 105, do mesmo Parque, nesta cidade.

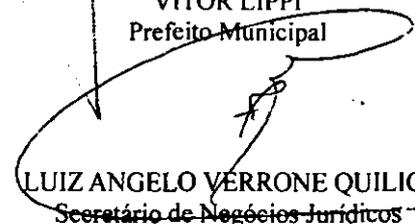
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1947 - 2009”.

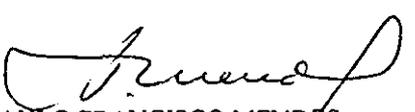
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

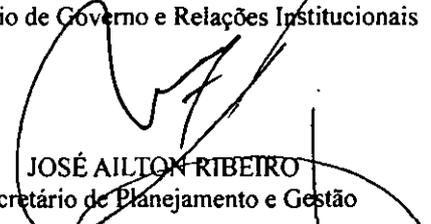
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

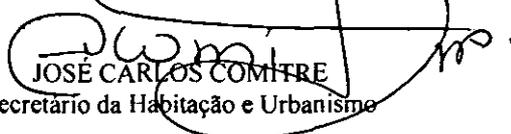
Palácio dos Tropeiros, em 14 de Setembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal


LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos


PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais


JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão


JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.731, de 14/9/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Sorocaba, no dia 17 de novembro de 1947, no bairro Vila Santana. Neto de imigrantes italiano, casou-se em 1975 com Doroti Martins Martins Sabadim e teve 3 filhas: Andréia Sabadim Argentim, farmacêutica bioquímica; Daniela Sabadim, professora bacharel em Matemática e física e Giovana Sabadim, hoje cursando o último ano do ensino médio.

Exerceu várias funções na adolescência, contudo foi após o serviço militar que iniciou sua função no comércio de Sorocaba. Foi admitido como balconista na conhecida Livraria Gutierrez e lá trabalhou por 31 anos até se aposentar como Gerente, servindo aos Sorocabanos que compraram por suas mãos dos livros primários aos universitários.

Antes de sua aposentadoria a convite do Sr. João Leite, o presidente do Sindicato dos Empregados do Comércio de Sorocaba em 1994, iniciou na carreira Sindical.

Participou ativamente em benefícios e auxílio dos empregados no comércio de Sorocaba. Mesmo depois de aposentado suas ações foram voltadas para o comércio, trabalhando ao lado do atual presidente Sr. Ruy Amorim como Diretor de Esportes e Lazer, função que desempenhou até antes do seu falecimento.

Diante disso, requiro apoio dos nobres pares para a aprovação desta propositura.

S/S, 25 de maio de 2011.

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Vereador